

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DA PÓVOA DE VARZIM E VILA DO CONDE (CFAE-PVVC)

Avisam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 (oito) de maio, na sua redação atual, se encontra aberto na plataforma digital da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em www.dgae.mec.pt, SIGRHE, pelo prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação de **um(a) técnico(a) especializado(a)** para apoio às atividades do **CFAE-PVVC**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, autorizado pela DGAE a 13.08.2025.

1. Descrição da oferta de trabalho:

Categoria	Técnico(a) especializado(a) para apoio às atividades do CFAE-PVVC
Modalidade do contrato	Termo resolutivo certo
Duração do contrato	Desde o início de funções até 31.08.2026
Horas semanais	35 horas
Local de trabalho	Instalações da Escola-Sede: Escola Secundária de Rocha Peixoto (ESRP), Praça Luís de Camões 4490-441, Póvoa de Varzim
Áreas de atuação	A contratação visa o desempenho de funções de natureza técnica, nas seguintes áreas: – Organização, logística e gestão da formação contínua; – Apoio à implementação, monitorização e avaliação de planos de formação; – Apoio técnico/gestão e análise de dados nas plataformas de gestão e comunicação; – Colaboração com as secções de formação das escolas associadas; – Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas (nacionais e internacionais).

2. Requisitos de Admissão:

2.1. São admitidos a concurso os candidatos que sejam detentores de:

- Habilitação académica de nível superior adequada às funções (Licenciatura Pré-Bolonha, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutoramento) em Ciências da Educação/Educação, Ciências da Educação da Formação, Gestão e Coordenação da Formação, Sociologia do Trabalho, Informática de Gestão ou Gestão de Projetos, Gestão da Qualidade, Administração Pública ou Gestão da Administração Pública ou similar.
- É fator preferencial ser detentor de competências técnicas e experiência profissional relevantes para as áreas de atuação.

3. Formalização/Prazo/Exclusão da candidatura:

Prazo da candidatura	O concurso decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização do horário acessível através do portal único de serviços, plataforma eletrónica da DGAE, SIGRHE (https://sigrhe.dgae.mec.pt).
Documentação obrigatória	Para além da candidatura na página da DGAE, o(a) candidato(a) deverá entregar: - Portefólio; - Certificado(s) de habilitações académicas; - Documentação comprovativa.
Entrega de documentação	O(A) candidato(a) deverá entregar a documentação em suporte de papel nos serviços administrativos da Escola-Sede, até às 15h30min do último dia, ou enviar o mesmo por correio eletrónico, em formato PDF, para direcao@esrpeixoto.edu.pt , dentro do respetivo prazo de candidatura.
Portefólio	No portefólio deve constar, de forma clara e inequívoca, a informação correspondente aos subcritérios subjacentes à sua avaliação. Deverá ser composto por um limite de três páginas , sem os anexos, com o tipo de letra Calibri, tamanho 11, espaçamento 1,5 e margem normal.
Motivos de exclusão	São motivos de exclusão: - A não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE; - O incumprimento de algum dos requisitos de admissão; - A falta de entrega de documentação fundamental exigida; - A não comprovação de dados declarados; - O não cumprimento dos prazos estabelecidos; - A falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

4. Critérios de seleção

- a) Aos critérios de seleção aplica-se o previsto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Conforme o disposto no ponto 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios de seleção:

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
A avaliação do portefólio	30%
O número de anos de experiência profissional na área	35%
A entrevista de avaliação de competências	35%

- b) Os critérios de seleção estão divididos em subcritérios, com aplicação dos seguintes indicadores/parâmetros de ponderação:

CRITÉRIOS (pontos percentuais)	SUBCRITÉRIOS / INDICADORES E PARÂMETROS	PONDERAÇÃO (pontos percentuais)
AP - avaliação do portefólio 30 pontos	I. Habilitações académicas - Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado e Doutoramento ou Mestrado Pós-Bolonha e Doutoramento;	10
	- Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado ou Mestrado Pós-Bolonha com Curso Pós-Graduação;	8
	- Licenciatura Pré-Bolonha com Curso Pós-Graduação;	6
	- Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha.	4
	II. Participação/gestão de projetos e programas dinamizados na área da contratação: - 10 ou mais;	10
	- de 7 a 9;	8
	- de 4 a 6;	6
	- de 1 a 3;	4
	- sem registo.	2
	III. Experiência profissional no desempenho de funções: - Em centros de formação de escolas associadas da rede pública do Ministério da Educação;	5
	- Em instituições/entidades formadoras ou em agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas da rede pública do Ministério da Educação;	3
	- Em instituições/entidades não formadoras.	1
	IV. Proficiência linguística: - Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês e independente (B1 ou B2) em outra língua estrangeira;	5
	- Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês;	4
	- Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e independente (B1 ou B2) em inglês;	3
	- Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português.	2
EPA - experiência profissional na área 35 pontos	I. Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata: - Superior a 10 anos;	35
	- Entre 5 anos e 10 anos;	25
	- Entre 2 anos e 5 anos	15
	- Entre 1 ano e 2 anos;	10
	- Inferior a 1 ano;	5
	- Não tem experiência: 0 (zero) dias.	1

CRITÉRIOS (pontos percentuais)	SUBCRITÉRIOS / INDICADORES E PARÂMETROS	PONDERAÇÃO (pontos percentuais)
EAC - entrevista de avaliação de competências 35 pontos	I. Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata:	
	– Experiência e conhecimento da área a que se candidata;	10
	– Sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes;	5
	– Motivação profissional e interesse para o exercício das funções a desempenhar;	5
	– Sentido de organização e capacidade de inovação;	5
	– Capacidade de relacionamento e de trabalho em equipa;	5
	– Proficiência digital (DigComp).	5

5. Critérios de desempate:

Em caso de empate relevam, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1.º critério – maior pontuação no critério “Entrevista de Avaliação de Competências”;
- 2.º critério – maior pontuação no critério “Avaliação de Portefólio”;
- 3.º critério – maior pontuação no critério “Experiência Profissional”.

6. Fases do procedimento concursal:

FASES	DESCRIÇÃO
Listas de candidatos admitidos/excluídos	Findo o prazo de apresentação de candidaturas, serão divulgadas, na página oficial da ESRP em www.esrpeixoto.edu.pt e na página oficial do CFAE-PVVC em www.cfaepvvc.pt , a lista ordenada de candidatos admitidos a concurso e a lista de excluídos.
Entrevista	I. Os candidatos selecionados serão notificados para a entrevista de avaliação de competências através do endereço de correio eletrónico indicado pelo próprio no portefólio, com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas. II. A entrevista será realizada, presencialmente, apenas aos primeiros 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois primeiros critérios de seleção, sendo da responsabilidade do Júri.
Graduação final	Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante do somatório dos pontos percentuais obtidos na avaliação do portefólio (AP), do número de anos de experiência profissional na área (EPA) e na entrevista de avaliação de competências (EAC), de acordo com a seguinte fórmula: $CF = AP + EPA + EAC$
FASES	DESCRIÇÃO
Lista de ordenação	A lista de ordenação é divulgada até 10 (dez) dias úteis, após a realização da última entrevista, nas páginas oficiais da ESRP e do CFAE-PVVC e transmitida aos candidatos através da aplicação informática da DGAE.
Reclamação	Com a publicitação da lista de ordenação do concurso nas páginas oficiais da ESRP e do CFAE-PVVC, e em local visível da escola sede, decorre o prazo de reclamação,

	dirigida aos elementos do Júri, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Análise de Reclamações	- A(s) reclamação(ões) será(ão) analisada(s) pelo Júri e os candidatos serão notificados da decisão da reclamação no prazo de 5 (cinco) dias úteis. - Esgotado o prazo de notificação da decisão da reclamação, as listas de ordenação convertem-se em definitivas, com as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e as provenientes das desistências.
Seleção do candidato	- Será selecionado o candidato que obtiver melhor classificação. - Em caso de desistência será selecionado o candidato seguinte ou seguintes até ao preenchimento da vaga a concurso.
Aceitação da colocação	- A aceitação da colocação efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. - A apresentação do candidato colocado é realizada nos serviços administrativos da ESRP, escola sede, até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

7. Constituição do Júri

A constituição do Júri obedece aos seguintes critérios:

- O Júri é constituído por um presidente, 2 (dois) vogais efetivos e 2 (dois) vogais suplentes.
- O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por 1 (um) dos vogais efetivos e, neste caso, passa a vogal efetivo o primeiro vogal suplente.
- O Júri é designado pelo Conselho de Diretores do CFAE-PVVC.

Póvoa de Varzim, 10 de dezembro de 2025

O Diretor

(Prof. Luís Samuel da Graça Fabião)